



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.446 DE 29 DE AGOSTO DE 2014

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 529.130,00 (quinhentos e vinte e nove mil, cento e trinta reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 1.890 de 29 de agosto de 2014,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 529.130,00 (quinhentos e vinte e nove mil, cento e trinta reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial/total das doações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.834 de 13/01/14, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 29 de agosto de 2014.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Ângela Maria Faraco
Secretária Municipal de Fazenda

Nei Gonçalves Machado
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

Continuação do Decreto nº 2.446 de 29 de agosto de 2014.

Cátia Regina Isidoro Pinto Rento
Secretária Municipal de Educação, Cultura,
Ciência e Tecnologia

Eliane Cruz Vieira
Secretária Municipal de Saúde

Jaqueline Hiat Dias
Secretária Municipal da Família, Ação Social,
Cidadania e Habitação

Rogério Caputo
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento
Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica

Marcelo Antunes
Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Lazer

Alcenir de Oliveira Azevedo
Secretario Municipal de Meio Ambiente



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

ANEXO AO DECRETO Nº 2.446 DE 29 DE AGOSTO DE 2014.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria Municipal de Administração			
2002.041220211.042	4.4.90.51-01	506.130,00	
2002.041220202.006	3.1.90.11-01		21.260,00
Secretaria Municipal de Fazenda			
2003.041220202.014	3.1.90.11-01		3.490,00
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia			
2004.123611561.032	4.4.90.51-01	23.000,00	
2004.123651762.062	3.1.90.11-28		23.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica			
2005.201220202.070	3.1.90.11-01		2.870,00
Secretaria Municipal de Saúde			
2006.101220202.034	3.1.90.04-01		181.050,00
2006.101220202.034	3.1.90.11-01		209.900,00
Secretaria Municipal da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação			
2009.082441102.064	3.1.90.11-01		7.470,00
Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Lazer			
2010.236952972.065	3.1.90.11-01		7.060,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente			
2012.181220202.068	3.1.90.11-01		61.070,00
Procuradoria Geral do Município			
2014.041220202.008	3.1.90.11-01		11.910,00
Secretaria Municipal de Defesa Civil e Ordem Pública			
2015.061820832.084	3.1.90.11-01		50,00
TOTAL		529.130,00	529.130,00